



CÂMARA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS- MG
Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro Fone:38-32281024
e-mail: poderlegislitivocoracao@yahoo.com.br

LEI Nº 1.220/2022

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO EXTRACURRICULAR DE NOÇÕES BÁSICAS DE "CIDADANIA" A SEREM MINISTRADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORAÇÃO DE JESUS - MG.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **Presidente do Legislativo Municipal, PROMULGO** a seguinte lei:

Artigo 1º - As escolas públicas municipais, respeitando a integração interdisciplinar e de forma extracurricular, poderão ministrar noções de cidadania.

Artigo 2º - A Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o (ECA) Estatuto da Criança e do Adolescente serão referência base do conteúdo programático a que se refere esta lei.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal poderá firmar convênios com instituições de ensino público ou privado para consecução da presente lei.

Artigo 4º - Se vierem despesas decorrentes da execução desta Lei, estas correrão por conta de verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, 20 de Dezembro de 2022.

Publicado no quadro de aviso da
Câmara Municipal no Período de:

20/12/2022 a 20/01/2023


PRESIDENTE

Arlei da Cruz Ribeiro

Presidente

Arlei da Cruz Ribeiro
Câmara Municipal de
Coração de Jesus - MG
PRESIDENTE